



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.648, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelo incentivo financeiro previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.974, de 28 de outubro de 2014, que aprova o Plano de Contingência Estadual contra a Dengue e Febre Chikungunya 2014/2015;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.062, de 24 de fevereiro de 2015, que aprova a prorrogação da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.119, de 20 de maio de 2015, que aprova a validação dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.246, de 09 de dezembro de 2015, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.369, de 13 de julho de 2016, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.481, de 27 de abril de 2017, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de Dengue;



- a Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014, que institui incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue;
- a Resolução SES/MG nº 4.674, de 24 de fevereiro de 2015, que prorroga a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com fundamento na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.056, de 09 de dezembro de 2015, que prorroga automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com fundamento na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.348, de 13 de julho de 2016, que prorroga automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com fundamento na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.704, de 27 de abril de 2017, que prorroga automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com fundamento na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014 e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;
- a necessidade de prorrogar a vigência, a pedido dos municípios, devido a existência de saldo financeiro;
- o Ofício nº 233/2017, de 26 de dezembro de 2017, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde-COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;



**DELIBERA:**

Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromissos celebrados pelos Municípios contemplados pelo incentivo financeiro previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.648, DE 26 DE DEZEMBRO  
DE 2017 (disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.mg.gov.br>).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Prorroga automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com fundamento na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.648, de 26 de dezembro de 2017, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar, automaticamente, a vigência dos Termos de Compromissos assinados pelos Municípios contemplados pelo incentivo financeiro instituído na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – A prorrogação, de que trata o *caput* visa à ampliação do prazo de execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue pelos beneficiários constantes no Anexo Único desta Resolução até 31 de julho de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.051, DE 26 DE DEZEMBRO DE  
2017(disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.mg.gov.br>).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.051, DE 26 DE DEZEMBRO DE  
2017.

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE TIVERAM A VIGÊNCIA  
PRORROGADA ATÉ O DIA 31/07/2018.

	<i>Beneficiários</i>	<i>Valor (R\$) recebido (parcela única)</i>
1	<i>Abadia dos Dourados</i>	<i>30.000,00</i>
2	<i>Abaeté</i>	<i>30.000,00</i>
3	<i>Abre Campo</i>	<i>30.000,00</i>
4	<i>Acaiaca</i>	<i>30.000,00</i>
5	<i>Açucena</i>	<i>30.000,00</i>
6	<i>Água Boa</i>	<i>30.000,00</i>
7	<i>Água Comprida</i>	<i>30.000,00</i>
8	<i>Aguanil</i>	<i>30.000,00</i>
9	<i>Águas Formosas</i>	<i>30.000,00</i>
10	<i>Águas Vermelhas</i>	<i>30.000,00</i>
11	<i>Aimorés</i>	<i>50.000,00</i>
12	<i>Albertina</i>	<i>30.000,00</i>
13	<i>Além Paraíba</i>	<i>50.000,00</i>
14	<i>Alfenas</i>	<i>100.000,00</i>
15	<i>Alfredo Vasconcelos</i>	<i>30.000,00</i>
16	<i>Almenara</i>	<i>50.000,00</i>
17	<i>Alpercata</i>	<i>30.000,00</i>
18	<i>Alpinópolis</i>	<i>30.000,00</i>
19	<i>Alto Caparaó</i>	<i>30.000,00</i>
20	<i>Alto Jequitibá</i>	<i>30.000,00</i>
21	<i>Alto Rio Doce</i>	<i>30.000,00</i>
22	<i>Alvarenga</i>	<i>30.000,00</i>
23	<i>Alvinópolis</i>	<i>30.000,00</i>
24	<i>Amparo do Serra</i>	<i>30.000,00</i>
25	<i>Andradas</i>	<i>50.000,00</i>
26	<i>Andrelândia</i>	<i>30.000,00</i>
27	<i>Angelândia</i>	<i>30.000,00</i>
28	<i>Antônio Carlos</i>	<i>30.000,00</i>
29	<i>Antônio Dias</i>	<i>30.000,00</i>
30	<i>Antônio Prado de Minas</i>	<i>30.000,00</i>
31	<i>Araçaí</i>	<i>30.000,00</i>
32	<i>Araçuaí</i>	<i>50.000,00</i>
33	<i>Araguari</i>	<i>200.000,00</i>
34	<i>Arantina</i>	<i>30.000,00</i>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

35	<i>Araponga</i>	30.000,00
36	<i>Araporã</i>	30.000,00
37	<i>Arapuá</i>	30.000,00
38	<i>Araújos</i>	30.000,00
39	<i>Araxá</i>	100.000,00
40	<i>Arceburgo</i>	30.000,00
41	<i>Arcos</i>	50.000,00
42	<i>Areado</i>	30.000,00
43	<i>Argirita</i>	30.000,00
44	<i>Aricanduva</i>	30.000,00
45	<i>Arinos</i>	30.000,00
46	<i>Astolfo Dutra</i>	30.000,00
47	<i>Ataléia</i>	30.000,00
48	<i>Augusto de Lima</i>	30.000,00
49	<i>Baependi</i>	30.000,00
50	<i>Baldim</i>	30.000,00
51	<i>Bambuí</i>	30.000,00
52	<i>Bandeira</i>	30.000,00
53	<i>Barão de Cocais</i>	50.000,00
54	<i>Barão de Monte Alto</i>	30.000,00
55	<i>Barbacena</i>	200.000,00
56	<i>Barra Longa</i>	30.000,00
57	<i>Barroso</i>	30.000,00
58	<i>Bela Vista de Minas</i>	30.000,00
59	<i>Belmiro Braga</i>	30.000,00
60	<i>Belo Horizonte</i>	400.000,00
61	<i>Belo Oriente</i>	50.000,00
62	<i>Belo Vale</i>	30.000,00
63	<i>Berilo</i>	30.000,00
64	<i>Berizal</i>	30.000,00
65	<i>Bertópolis</i>	30.000,00
66	<i>Betim</i>	200.000,00
67	<i>Bicas</i>	30.000,00
68	<i>Biquinhas</i>	30.000,00
69	<i>Boa Esperança</i>	50.000,00
70	<i>Bocaina de Minas</i>	30.000,00
71	<i>Bocaiuva</i>	50.000,00
72	<i>Bom Despacho</i>	50.000,00
73	<i>Bom Jardim de Minas</i>	30.000,00
74	<i>Bom Jesus da Penha</i>	30.000,00
75	<i>Bom Jesus do Galho</i>	30.000,00
76	<i>Bom Sucesso</i>	30.000,00
77	<i>Bonfim</i>	30.000,00
78	<i>Bonfinópolis de Minas</i>	30.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

79	<i>Bonito de Minas</i>	30.000,00
80	<i>Borda da Mata</i>	30.000,00
81	<i>Brás Pires</i>	30.000,00
82	<i>Brasilândia de Minas</i>	30.000,00
83	<i>Brasília de Minas</i>	50.000,00
84	<i>Brasópolis</i>	30.000,00
85	<i>Braúnas</i>	30.000,00
86	<i>Brumadinho</i>	50.000,00
87	<i>Buenópolis</i>	30.000,00
88	<i>Bugre</i>	30.000,00
89	<i>Buritis</i>	30.000,00
90	<i>Buritizeiro</i>	50.000,00
91	<i>Cabeceira Grande</i>	30.000,00
92	<i>Cabo Verde</i>	30.000,00
93	<i>Cachoeira da Prata</i>	30.000,00
94	<i>Cachoeira de Minas</i>	30.000,00
95	<i>Cachoeira de Pajeú</i>	30.000,00
96	<i>Cachoeira dourada</i>	30.000,00
97	<i>Caetanópolis</i>	30.000,00
98	<i>Caeté</i>	50.000,00
99	<i>Caiana</i>	30.000,00
100	<i>Cajuri</i>	30.000,00
101	<i>Caldas</i>	30.000,00
102	<i>Camacho</i>	30.000,00
103	<i>Camanducaia</i>	30.000,00
104	<i>Cambuí</i>	50.000,00
105	<i>Cambuquira</i>	30.000,00
106	<i>Campanário</i>	30.000,00
107	<i>Campanha</i>	30.000,00
108	<i>Campestre</i>	30.000,00
109	<i>Campina Verde</i>	30.000,00
110	<i>Campo Azul</i>	30.000,00
111	<i>Campo Belo</i>	50.000,00
112	<i>Campo Do Meio</i>	30.000,00
113	<i>Campo Florido</i>	30.000,00
114	<i>Campos Altos</i>	30.000,00
115	<i>Campos Gerais</i>	50.000,00
116	<i>Cana Verde</i>	30.000,00
117	<i>Canaã</i>	30.000,00
118	<i>Canapólis</i>	30.000,00
119	<i>Candeias</i>	30.000,00
120	<i>Cantagalo</i>	30.000,00
121	<i>Caparaó</i>	30.000,00
122	<i>Capela Nova</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

123	Capelinha	50.000,00
124	Capetinga	30.000,00
125	Capim Branco	30.000,00
126	Capinópolis	30.000,00
127	Capitão Andrade	30.000,00
128	Capitão Enéas	30.000,00
129	Capitólio	30.000,00
130	Caputira	30.000,00
131	Carai	30.000,00
132	Carandaí	30.000,00
133	Carangola	50.000,00
134	Caratinga	100.000,00
135	Carbonita	30.000,00
136	Carlos Chagas	30.000,00
137	Carmo da Cachoeira	30.000,00
138	Carmo da Mata	30.000,00
139	Carmo de Minas	30.000,00
140	Carmo do Cajuru	30.000,00
141	Carmo do Paranaíba	50.000,00
142	Carmo do Rio Claro	30.000,00
143	Carmópolis de Minas	30.000,00
144	Carneirinho	30.000,00
145	Carvalhópolis	30.000,00
146	Carvalhos	30.000,00
147	Cascalho Rico	30.000,00
148	Cássia	30.000,00
149	Cataguases	100.000,00
150	Catas Altas	30.000,00
151	Catas Altas da Noruega	30.000,00
152	Catuji	30.000,00
153	Catuti	30.000,00
154	Caxambu	30.000,00
155	Cedro do Abaeté	30.000,00
156	Central de Minas	30.000,00
157	Centralina	30.000,00
158	Chácara	30.000,00
159	Chalé	30.000,00
160	Chapada do Norte	30.000,00
161	Chapada Gaúcha	30.000,00
162	Chiador	30.000,00
163	Cipotânea	30.000,00
164	Claraval	30.000,00
165	Claro dos Poções	30.000,00
166	Cláudio	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

167	Coimbra	30.000,00
168	Coluna	30.000,00
169	Comendador Gomes	30.000,00
170	Comercinho	30.000,00
171	Conceição da Aparecida	30.000,00
172	Conceição das Alagoas	50.000,00
173	Conceição de Ipanema	30.000,00
174	Conceição do Mato Dentro	30.000,00
175	Conceição do Pará	30.000,00
176	Conceição do Rio Verde	30.000,00
177	Cônego Marinho	30.000,00
178	Confins	30.000,00
179	Congonhal	30.000,00
180	Congonhas	50.000,00
181	Conquista	30.000,00
182	Conselheiro Lafaiete	200.000,00
183	Conselheiro Pena	30.000,00
184	Contagem	400.000,00
185	Coqueiral	30.000,00
186	Coração De Jesus	50.000,00
187	Cordisburgo	30.000,00
188	Cordislândia	30.000,00
189	Corinto	30.000,00
190	Coroaci	30.000,00
191	Coromandel	50.000,00
192	Coronel Fabriciano	200.000,00
193	Coronel Murta	30.000,00
194	Coronel Pacheco	30.000,00
195	Córrego Danta	30.000,00
196	Córrego Fundo	30.000,00
197	Córrego Novo	30.000,00
198	Crisólita	30.000,00
199	Cristais	30.000,00
200	Cristália	30.000,00
201	Cristiano Ottoni	30.000,00
202	Cristina	30.000,00
203	Crucilândia	30.000,00
204	Cruzeiro da Fortaleza	30.000,00
205	Cruzília	30.000,00
206	Cuparaque	30.000,00
207	Curral de Dentro	30.000,00
208	Curvelo	100.000,00
209	Delfinópolis	30.000,00
210	Delta	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

211	<i>Descoberto</i>	30.000,00
212	<i>Desterro de Entre Rios</i>	30.000,00
213	<i>Diamantina</i>	50.000,00
214	<i>Diogo de Vasconcelos</i>	30.000,00
215	<i>Dionísio</i>	30.000,00
216	<i>Divinésia</i>	30.000,00
217	<i>Divino</i>	30.000,00
218	<i>Divino das Laranjeiras</i>	30.000,00
219	<i>Divinolândia de Minas</i>	30.000,00
220	<i>Divinópolis</i>	200.000,00
221	<i>Divisa Alegre</i>	30.000,00
222	<i>Divisa Nova</i>	30.000,00
223	<i>Divisópolis</i>	30.000,00
224	<i>Dom Bosco</i>	30.000,00
225	<i>Dom Cavati</i>	30.000,00
226	<i>Dom Joaquim</i>	30.000,00
227	<i>Dom Silvério</i>	30.000,00
228	<i>Dona Eusébia</i>	30.000,00
229	<i>Dores De Campos</i>	30.000,00
230	<i>Dores Do Indaiá</i>	30.000,00
231	<i>Doresópolis</i>	30.000,00
232	<i>Douradoquara</i>	30.000,00
233	<i>Durandé</i>	30.000,00
234	<i>Elói Mendes</i>	50.000,00
235	<i>Engenheiro Caldas</i>	30.000,00
236	<i>Engenheiro Navarro</i>	30.000,00
237	<i>Entre Folhas</i>	30.000,00
238	<i>Entre Rios de Minas</i>	30.000,00
239	<i>Ervália</i>	30.000,00
240	<i>Esmeraldas</i>	50.000,00
241	<i>Espera Feliz</i>	30.000,00
242	<i>Espinosa</i>	50.000,00
243	<i>Espirito Santo do Dourado</i>	30.000,00
244	<i>Estiva</i>	30.000,00
245	<i>Estrela Dalva</i>	30.000,00
246	<i>Estrela do Indaiá</i>	30.000,00
247	<i>Estrela do Sul</i>	30.000,00
248	<i>Eugenópolis</i>	30.000,00
249	<i>Ewbank da Camara</i>	30.000,00
250	<i>Extrema</i>	50.000,00
251	<i>Fama</i>	30.000,00
252	<i>Faria Lemos</i>	30.000,00
253	<i>Felisburgo</i>	30.000,00
254	<i>Felixlândia</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

255	<i>Fernandes Tourinho</i>	30.000,00
256	<i>Ferros</i>	30.000,00
257	<i>Fervedouro</i>	30.000,00
258	<i>Florestal</i>	30.000,00
259	<i>Formiga</i>	50.000,00
260	<i>Formoso</i>	30.000,00
261	<i>Fortaleza de Minas</i>	30.000,00
262	<i>Fortuna de Minas</i>	30.000,00
263	<i>Francisco Badaró</i>	30.000,00
264	<i>Francisco Dumont</i>	30.000,00
265	<i>Francisco Sá</i>	50.000,00
266	<i>Franciscópolis</i>	30.000,00
267	<i>Frei Gaspar</i>	30.000,00
268	<i>Frei Inocêncio</i>	30.000,00
269	<i>Frei Lagonegro</i>	30.000,00
270	<i>Fronteira</i>	30.000,00
271	<i>Fronteira dos Vales</i>	30.000,00
272	<i>Fruta de Leite</i>	30.000,00
273	<i>Frutal</i>	50.000,00
274	<i>Funilândia</i>	30.000,00
275	<i>Galileia</i>	30.000,00
276	<i>Gameleiras</i>	30.000,00
277	<i>Glaucilândia</i>	30.000,00
278	<i>Goiabeira</i>	30.000,00
279	<i>Goiana</i>	30.000,00
280	<i>Gonzaga</i>	30.000,00
281	<i>Gouveia</i>	30.000,00
282	<i>Governador Valadares</i>	200.000,00
283	<i>Grão Mogol</i>	30.000,00
284	<i>Grupiara</i>	30.000,00
285	<i>Guanhães</i>	50.000,00
286	<i>Guapé</i>	30.000,00
287	<i>Guaraciaba</i>	30.000,00
288	<i>Guaraciama</i>	30.000,00
289	<i>Guaranésia</i>	30.000,00
290	<i>Guarani</i>	30.000,00
291	<i>Guarara</i>	30.000,00
292	<i>Guarda-Mor</i>	30.000,00
293	<i>Guaxupé</i>	50.000,00
294	<i>Guidoval</i>	30.000,00
295	<i>Guimarânia</i>	30.000,00
296	<i>Guiricema</i>	30.000,00
297	<i>Gurinhata</i>	30.000,00
298	<i>Heliódora</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

299	<i>Iapu</i>	30.000,00
300	<i>Ibertioga</i>	30.000,00
301	<i>Ibia</i>	30.000,00
302	<i>Ibiaí</i>	30.000,00
303	<i>Ibiracatu</i>	30.000,00
304	<i>Ibiraci</i>	30.000,00
305	<i>Ibirité</i>	200.000,00
306	<i>Ibituruna</i>	30.000,00
307	<i>Icaraí de Minas</i>	30.000,00
308	<i>Igarapé</i>	50.000,00
309	<i>Igaratinga</i>	30.000,00
310	<i>Iguatama</i>	30.000,00
311	<i>Ijaci</i>	30.000,00
312	<i>Ilicínea</i>	30.000,00
313	<i>Inconfidentes</i>	30.000,00
314	<i>Indaiabira</i>	30.000,00
315	<i>Indianópolis</i>	30.000,00
316	<i>Inhapim</i>	30.000,00
317	<i>Inhaúma</i>	30.000,00
318	<i>Inimutaba</i>	30.000,00
319	<i>Ipaba</i>	30.000,00
320	<i>Ipanema</i>	30.000,00
321	<i>Ipatinga</i>	200.000,00
322	<i>Ipiaçu</i>	30.000,00
323	<i>Ipuiuna</i>	30.000,00
324	<i>Irai de Minas</i>	30.000,00
325	<i>Itabira</i>	200.000,00
326	<i>Itabirinha</i>	30.000,00
327	<i>Itabirito</i>	50.000,00
328	<i>Itacambira</i>	30.000,00
329	<i>Itacarambi</i>	30.000,00
330	<i>Itaguara</i>	30.000,00
331	<i>Itaipé</i>	30.000,00
332	<i>Itajubá</i>	100.000,00
333	<i>Itamarandiba</i>	50.000,00
334	<i>Itamarati de Minas</i>	30.000,00
335	<i>Itambacuri</i>	30.000,00
336	<i>Itamogi</i>	30.000,00
337	<i>Itamonte</i>	30.000,00
338	<i>Itanhandu</i>	30.000,00
339	<i>Itanhomi</i>	30.000,00
340	<i>Itaobim</i>	30.000,00
341	<i>Itapagipe</i>	30.000,00
342	<i>Itapeçerica</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

343	<i>Itapeva</i>	30.000,00
344	<i>Itatiaiuçu</i>	30.000,00
345	<i>Itaú de Minas</i>	30.000,00
346	<i>Itaúna</i>	100.000,00
347	<i>Itinga</i>	30.000,00
348	<i>Itueta</i>	30.000,00
349	<i>Ituiutaba</i>	200.000,00
350	<i>Itumirim</i>	30.000,00
351	<i>Iturama</i>	50.000,00
352	<i>Itutinga</i>	30.000,00
353	<i>Jaboticatubas</i>	30.000,00
354	<i>Jacinto</i>	30.000,00
355	<i>Jacuí</i>	30.000,00
356	<i>Jacutinga</i>	30.000,00
357	<i>Jaguaraçu</i>	30.000,00
358	<i>Jaíba</i>	50.000,00
359	<i>Jampruca</i>	30.000,00
360	<i>Janaúba</i>	100.000,00
361	<i>Januária</i>	50.000,00
362	<i>Japaraíba</i>	30.000,00
363	<i>Japonvar</i>	30.000,00
364	<i>Jeceaba</i>	30.000,00
365	<i>Jenipapo De Minas</i>	30.000,00
366	<i>Jequeri</i>	30.000,00
367	<i>Jequitai</i>	30.000,00
368	<i>Jequitibá</i>	30.000,00
369	<i>Jequitinhonha</i>	50.000,00
370	<i>Joáima</i>	30.000,00
371	<i>Joanésia</i>	30.000,00
372	<i>Joao Monlevade</i>	100.000,00
373	<i>Joao Pinheiro</i>	50.000,00
374	<i>Joaquim Felicio</i>	30.000,00
375	<i>Jordânia</i>	30.000,00
376	<i>Jose Goncalves De Minas</i>	30.000,00
377	<i>Jose Raydan</i>	30.000,00
378	<i>Josenópolis</i>	30.000,00
379	<i>Juatuba</i>	30.000,00
380	<i>Juíz De Fora</i>	400.000,00
381	<i>Juramento</i>	30.000,00
382	<i>Juruáia</i>	30.000,00
383	<i>Juvenília</i>	30.000,00
384	<i>Ladainha</i>	30.000,00
385	<i>Lagamar</i>	30.000,00
386	<i>Lagoa Da Prata</i>	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

387	<i>Lagoa Dos Patos</i>	30.000,00
388	<i>Lagoa Dourada</i>	30.000,00
389	<i>Lagoa Formosa</i>	30.000,00
390	<i>Lagoa Grande</i>	30.000,00
391	<i>Lagoa Santa</i>	50.000,00
392	<i>Lajinha</i>	30.000,00
393	<i>Lambari</i>	30.000,00
394	<i>Laranjal</i>	30.000,00
395	<i>Lassance</i>	30.000,00
396	<i>Lavras</i>	30.000,00
397	<i>Leandro Ferreira</i>	30.000,00
398	<i>Leme Do Prado</i>	30.000,00
399	<i>Leopoldina</i>	50.000,00
400	<i>Liberdade</i>	30.000,00
401	<i>Lima Duarte</i>	30.000,00
402	<i>Limeira Do Oeste</i>	30.000,00
403	<i>Lontra</i>	30.000,00
404	<i>Luisburgo</i>	30.000,00
405	<i>Luislândia</i>	30.000,00
406	<i>Luminárias</i>	30.000,00
407	<i>Luz</i>	30.000,00
408	<i>Machacalis</i>	30.000,00
409	<i>Machado</i>	50.000,00
410	<i>Madre De Deus De Minas</i>	30.000,00
411	<i>Malacacheta</i>	30.000,00
412	<i>Mamonas</i>	30.000,00
413	<i>Manga</i>	30.000,00
414	<i>Manhuaçu</i>	100.000,00
415	<i>Manhumirim</i>	30.000,00
416	<i>Mantena</i>	50.000,00
417	<i>Mar de Espanha</i>	30.000,00
418	<i>Maravilhas</i>	30.000,00
419	<i>Mariana</i>	50.000,00
420	<i>Marilac</i>	30.000,00
421	<i>Mario Campos</i>	30.000,00
422	<i>Maripá de Minas</i>	30.000,00
423	<i>Marliéria</i>	30.000,00
424	<i>Martinho Campos</i>	30.000,00
425	<i>Martins Soares</i>	30.000,00
426	<i>Mata Verde</i>	30.000,00
427	<i>Materlândia</i>	30.000,00
428	<i>Mateus Leme</i>	50.000,00
429	<i>Mathias Lobato</i>	30.000,00
430	<i>Matias Barbosa</i>	30.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

431	<i>Matias Cardoso</i>	30.000,00
432	<i>Matipó</i>	30.000,00
433	<i>Mato Verde</i>	30.000,00
434	<i>Matozinhos</i>	50.000,00
435	<i>Matutina</i>	30.000,00
436	<i>Medeiros</i>	30.000,00
437	<i>Medina</i>	30.000,00
438	<i>Mendes Pimentel</i>	30.000,00
439	<i>Mercês</i>	30.000,00
440	<i>Mesquita</i>	30.000,00
441	<i>Minas Novas</i>	50.000,00
442	<i>Mirabela</i>	30.000,00
443	<i>Miradouro</i>	30.000,00
444	<i>Mirai</i>	30.000,00
445	<i>Miravânia</i>	30.000,00
446	<i>Moeda</i>	30.000,00
447	<i>Moema</i>	30.000,00
448	<i>Monjolos</i>	30.000,00
449	<i>Monsenhor Paulo</i>	30.000,00
450	<i>Montalvânia</i>	30.000,00
451	<i>Monte Alegre de Minas</i>	30.000,00
452	<i>Monte Azul</i>	30.000,00
453	<i>Monte Carmelo</i>	50.000,00
454	<i>Monte Formoso</i>	30.000,00
455	<i>Monte Santo de Minas</i>	30.000,00
456	<i>Monte Sião</i>	30.000,00
457	<i>Montes Claros</i>	200.000,00
458	<i>Montezuma</i>	30.000,00
459	<i>Morada Nova de Minas</i>	30.000,00
460	<i>Morro da Garça</i>	30.000,00
461	<i>Morro do Pilar</i>	30.000,00
462	<i>Munhoz</i>	30.000,00
463	<i>Muriaé</i>	200.000,00
464	<i>Mutum</i>	50.000,00
465	<i>Muzambinho</i>	30.000,00
466	<i>Nacip Raydan</i>	30.000,00
467	<i>Nanuque</i>	50.000,00
468	<i>Naque</i>	30.000,00
469	<i>Natalândia</i>	30.000,00
470	<i>Natércia</i>	30.000,00
471	<i>Nazareno</i>	30.000,00
472	<i>Nepomuceno</i>	50.000,00
473	<i>Ninheira</i>	30.000,00
474	<i>Nova Belém</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

475	<i>Nova Era</i>	30.000,00
476	<i>Nova Lima</i>	100.000,00
477	<i>Nova Modica</i>	30.000,00
478	<i>Nova Ponte</i>	30.000,00
479	<i>Nova Porteirinha</i>	30.000,00
480	<i>Nova Resende</i>	30.000,00
481	<i>Nova Serrana</i>	100.000,00
482	<i>Nova Uniao</i>	30.000,00
483	<i>Novo Cruzeiro</i>	50.000,00
484	<i>Novo Oriente de Minas</i>	30.000,00
485	<i>Novorizonte</i>	30.000,00
486	<i>Olaria</i>	30.000,00
487	<i>Olhos-D'Água</i>	30.000,00
488	<i>Oliveira</i>	50.000,00
489	<i>Onça de Pitangui</i>	30.000,00
490	<i>Oratórios</i>	30.000,00
491	<i>Orizânia</i>	30.000,00
492	<i>Ouro Branco</i>	50.000,00
493	<i>Ouro Fino</i>	50.000,00
494	<i>Ouro Preto</i>	100.000,00
495	<i>Ouro Verde de Minas</i>	30.000,00
496	<i>Padre Carvalho</i>	30.000,00
497	<i>Padre Paraíso</i>	30.000,00
498	<i>Pai Pedro</i>	30.000,00
499	<i>Paineiras</i>	30.000,00
500	<i>Pains</i>	30.000,00
501	<i>Palma</i>	30.000,00
502	<i>Palmópolis</i>	30.000,00
503	<i>Papagaios</i>	30.000,00
504	<i>Para De Minas</i>	100.000,00
505	<i>Paracatu</i>	100.000,00
506	<i>Paraguaçu</i>	30.000,00
507	<i>Paraisópolis</i>	30.000,00
508	<i>Paraopeba</i>	30.000,00
509	<i>Passa Quatro</i>	30.000,00
510	<i>Passa Tempo</i>	30.000,00
511	<i>Passa-Vinte</i>	30.000,00
512	<i>Passos</i>	200.000,00
513	<i>Patis</i>	30.000,00
514	<i>Patos de Minas</i>	200.000,00
515	<i>Patrocínio</i>	100.000,00
516	<i>Patrocínio do Muriaé</i>	30.000,00
517	<i>Paula Candido</i>	30.000,00
518	<i>Paulistas</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

519	<i>Pavão</i>	30.000,00
520	<i>Peçanha</i>	30.000,00
521	<i>Pedra Azul</i>	30.000,00
522	<i>Pedra Bonita</i>	30.000,00
523	<i>Pedra do Anta</i>	30.000,00
524	<i>Pedra do Indaiá</i>	30.000,00
525	<i>Pedra Dourada</i>	30.000,00
526	<i>Pedralva</i>	30.000,00
527	<i>Pedras de Maria da Cruz</i>	30.000,00
528	<i>Pedrinópolis</i>	30.000,00
529	<i>Pedro Leopoldo</i>	50.000,00
530	<i>Pequeri</i>	30.000,00
531	<i>Pequi</i>	30.000,00
532	<i>Perdigão</i>	30.000,00
533	<i>Perdizes</i>	30.000,00
534	<i>Perdões</i>	30.000,00
535	<i>Periquito</i>	30.000,00
536	<i>Pescador</i>	30.000,00
537	<i>Piau</i>	30.000,00
538	<i>Piedade de Caratinga</i>	30.000,00
539	<i>Piedade de Ponte Nova</i>	30.000,00
540	<i>Piedade dos Gerais</i>	30.000,00
541	<i>Pimenta</i>	30.000,00
542	<i>Pingo-D'agua</i>	30.000,00
543	<i>Pintópolis</i>	30.000,00
544	<i>Piracema</i>	30.000,00
545	<i>Pirajubá</i>	30.000,00
546	<i>Piranga</i>	30.000,00
547	<i>Piranguçu</i>	30.000,00
548	<i>Pirapetinga</i>	30.000,00
549	<i>Pirapora</i>	50.000,00
550	<i>Piraúba</i>	30.000,00
551	<i>Pitangui</i>	50.000,00
552	<i>Piumhi</i>	50.000,00
553	<i>Planura</i>	30.000,00
554	<i>Poço Fundo</i>	30.000,00
555	<i>Poços de Caldas</i>	200.000,00
556	<i>Pocrane</i>	30.000,00
557	<i>Pompéu</i>	50.000,00
558	<i>Ponte Nova</i>	50.000,00
559	<i>Ponto Chique</i>	30.000,00
560	<i>Ponto dos Volantes</i>	30.000,00
561	<i>Porteirinha</i>	50.000,00
562	<i>Porto Firme</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

563	<i>Pote</i>	30.000,00
564	<i>Pouso Alegre</i>	200.000,00
565	<i>Pouso Alto</i>	30.000,00
566	<i>Prados</i>	30.000,00
567	<i>Prata</i>	50.000,00
568	<i>Pratápolis</i>	30.000,00
569	<i>Pratinha</i>	30.000,00
570	<i>Presidente Juscelino</i>	30.000,00
571	<i>Presidente Kubitschek</i>	30.000,00
572	<i>Presidente Olegário</i>	30.000,00
573	<i>Prudente de Moraes</i>	30.000,00
574	<i>Quartel Geral</i>	30.000,00
575	<i>Raposos</i>	30.000,00
576	<i>Raul Soares</i>	30.000,00
577	<i>Recreio</i>	30.000,00
578	<i>Reduto</i>	30.000,00
579	<i>Resende Costa</i>	30.000,00
580	<i>Resplendor</i>	30.000,00
581	<i>Riachinho</i>	30.000,00
582	<i>Riacho dos Machados</i>	30.000,00
583	<i>Ribeirão das Neves</i>	200.000,00
584	<i>Ribeirão Vermelho</i>	30.000,00
585	<i>Rio Acima</i>	30.000,00
586	<i>Rio Casca</i>	30.000,00
587	<i>Rio Do Prado</i>	30.000,00
588	<i>Rio Doce</i>	30.000,00
589	<i>Rio Manso</i>	30.000,00
590	<i>Rio Novo</i>	30.000,00
591	<i>Rio Paranaíba</i>	30.000,00
592	<i>Rio Pardo de Minas</i>	50.000,00
593	<i>Rio Piracicaba</i>	30.000,00
594	<i>Rio Pomba</i>	30.000,00
595	<i>Rio Preto</i>	30.000,00
596	<i>Rio Vermelho</i>	30.000,00
597	<i>Ritápolis</i>	30.000,00
598	<i>Rochedo de Minas</i>	30.000,00
599	<i>Rodeiro</i>	30.000,00
600	<i>Romaria</i>	30.000,00
601	<i>Rosário da Limeira</i>	30.000,00
602	<i>Rubelita</i>	30.000,00
603	<i>Rubim</i>	30.000,00
604	<i>Sabará</i>	200.000,00
605	<i>Sabinópolis</i>	30.000,00
606	<i>Sacramento</i>	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

607	<i>Salinas</i>	50.000,00
608	<i>Salto da Divisa</i>	30.000,00
609	<i>Santa Bárbara</i>	50.000,00
610	<i>Santa Bárbara do Leste</i>	30.000,00
611	<i>Santa Bárbara do Monte Verde</i>	30.000,00
612	<i>Santa Cruz de Minas</i>	30.000,00
613	<i>Santa Cruz de Salinas</i>	30.000,00
614	<i>Santa Cruz do Escalvado</i>	30.000,00
615	<i>Santa Efigenia de Minas</i>	30.000,00
616	<i>Santa Fe de Minas</i>	30.000,00
617	<i>Santa Helena de Minas</i>	30.000,00
618	<i>Santa Juliana</i>	30.000,00
619	<i>Santa Luzia</i>	200.000,00
620	<i>Santa Margarida</i>	30.000,00
621	<i>Santa Maria de Itabira</i>	30.000,00
622	<i>Santa Maria do Salto</i>	30.000,00
623	<i>Santa Maria do Suaçuí</i>	30.000,00
624	<i>Santa Rita de Ibitipoca</i>	30.000,00
625	<i>Santa Rita de Jacutinga</i>	30.000,00
626	<i>Santa Rita de Minas</i>	30.000,00
627	<i>Santa Rita do Itueto</i>	30.000,00
628	<i>Santa Rita do Sapucaí</i>	50.000,00
629	<i>Santa Rosa da Serra</i>	30.000,00
630	<i>Santa Vitória</i>	30.000,00
631	<i>Santana da Vargem</i>	30.000,00
632	<i>Santana de Cataguases</i>	30.000,00
633	<i>Santana de Pirapama</i>	30.000,00
634	<i>Santana do Deserto</i>	30.000,00
635	<i>Santana do Jacaré</i>	30.000,00
636	<i>Santana do Manhuaçu</i>	30.000,00
637	<i>Santana do Paraíso</i>	50.000,00
638	<i>Santana do Riacho</i>	30.000,00
639	<i>Santo Antônio do Amparo</i>	30.000,00
640	<i>Santo Antônio do Grama</i>	30.000,00
641	<i>Santo Antônio do Itambé</i>	30.000,00
642	<i>Santo Antônio do Jacinto</i>	30.000,00
643	<i>Santo Antônio do Monte</i>	50.000,00
644	<i>Santo Antônio do Retiro</i>	30.000,00
645	<i>Santo Hipólito</i>	30.000,00
646	<i>Santos Dumont</i>	50.000,00
647	<i>São Bento Abade</i>	30.000,00
648	<i>São Brás do Suaçuí</i>	30.000,00
649	<i>São Domingos das Dores</i>	30.000,00
650	<i>São Domingos do Prata</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

651	<i>São Felix de Minas</i>	30.000,00
652	<i>São Francisco</i>	50.000,00
653	<i>São Francisco de Paula</i>	30.000,00
654	<i>São Francisco de Sales</i>	30.000,00
655	<i>São Francisco do Glória</i>	30.000,00
656	<i>São Geraldo</i>	30.000,00
657	<i>São Geraldo da Piedade</i>	30.000,00
658	<i>São Geraldo do Baixio</i>	30.000,00
659	<i>São Gonçalo do Abaeté</i>	30.000,00
660	<i>São Gonçalo do Pará</i>	30.000,00
661	<i>São Gonçalo do Rio Abaixo</i>	30.000,00
662	<i>São Gonçalo do Rio Preto</i>	30.000,00
663	<i>São Gonçalo do Sapucaí</i>	50.000,00
664	<i>São Gotardo</i>	50.000,00
665	<i>São João Batista Do Gloria</i>	30.000,00
666	<i>São Joao da Lagoa</i>	30.000,00
667	<i>São João da Ponte</i>	50.000,00
668	<i>São João das Missões</i>	30.000,00
669	<i>São João Del Rei</i>	100.000,00
670	<i>São João o Manhuaçu</i>	30.000,00
671	<i>São João do Manteninha</i>	30.000,00
672	<i>São João do Oriente</i>	30.000,00
673	<i>São João do Pacuí</i>	30.000,00
674	<i>São João do Paraíso</i>	30.000,00
675	<i>São João Evangelista</i>	30.000,00
676	<i>São João Nepomuceno</i>	50.000,00
677	<i>São Joaquim de Bicas</i>	50.000,00
678	<i>São José da Barra</i>	30.000,00
679	<i>São José da Lapa</i>	30.000,00
680	<i>São José da Safira</i>	30.000,00
681	<i>São José da Varginha</i>	30.000,00
682	<i>São José do Divino</i>	30.000,00
683	<i>São José do Goiabal</i>	30.000,00
684	<i>São José do Jacuri</i>	30.000,00
685	<i>São José do Mantimento</i>	30.000,00
686	<i>São Lourenço</i>	50.000,00
687	<i>São Miguel do Anta</i>	30.000,00
688	<i>São Pedro da União</i>	30.000,00
689	<i>São Pedro do Suaçuí</i>	30.000,00
690	<i>São Pedro dos Ferros</i>	30.000,00
691	<i>São Romão</i>	30.000,00
692	<i>São Roque de Minas</i>	30.000,00
693	<i>São Sebastião da Vargem Alegre</i>	30.000,00
694	<i>São Sebastião do Anta</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

695	<i>São Sebastião do Maranhão</i>	30.000,00
696	<i>São Sebastiao do Oeste</i>	30.000,00
697	<i>São Sebastiao do Paraiso</i>	50.000,00
698	<i>São Thomé das Letras</i>	30.000,00
699	<i>São Tiago</i>	30.000,00
700	<i>São Tomas De Aquino</i>	30.000,00
701	<i>São Vicente De Minas</i>	30.000,00
702	<i>Sapucaí-Mirim</i>	30.000,00
703	<i>Sardoa</i>	30.000,00
704	<i>Sarzedo</i>	50.000,00
705	<i>Sem-Peixe</i>	30.000,00
706	<i>Senador Amaral</i>	30.000,00
707	<i>Senador Cortes</i>	30.000,00
708	<i>Senador Firmino</i>	30.000,00
709	<i>Senhora De Oliveira</i>	30.000,00
710	<i>Senhora Do Porto</i>	30.000,00
711	<i>Senhora dos Remédios</i>	30.000,00
712	<i>Sericita</i>	30.000,00
713	<i>Seritinga</i>	30.000,00
714	<i>Serra Do Salitre</i>	30.000,00
715	<i>Serra dos Aimorés</i>	30.000,00
716	<i>Serrania</i>	30.000,00
717	<i>Serranópolis de Minas</i>	30.000,00
718	<i>Serranos</i>	30.000,00
719	<i>Serro</i>	30.000,00
720	<i>Sete Lagoas</i>	200.000,00
721	<i>Setubinha</i>	30.000,00
722	<i>Silveirânia</i>	30.000,00
723	<i>Simão Pereira</i>	30.000,00
724	<i>Simonésia</i>	30.000,00
725	<i>Sobrália</i>	30.000,00
726	<i>Soledade de Minas</i>	30.000,00
727	<i>Tabuleiro</i>	30.000,00
728	<i>Taiobeiras</i>	50.000,00
729	<i>Taparuba</i>	30.000,00
730	<i>Tapira</i>	30.000,00
731	<i>Tapiraí</i>	30.000,00
732	<i>Taquaraçu de Minas</i>	30.000,00
733	<i>Tarumirim</i>	30.000,00
734	<i>Teixeiras</i>	30.000,00
735	<i>Teófilo Otoni</i>	200.000,00
736	<i>Timóteo</i>	100.000,00
737	<i>Tiros</i>	30.000,00
738	<i>Tocantins</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

739	<i>Tocos do Moji</i>	30.000,00
740	<i>Tombos</i>	30.000,00
741	<i>Três Corações</i>	100.000,00
742	<i>Três Marias</i>	50.000,00
743	<i>Três Pontas</i>	50.000,00
744	<i>Tumiritinga</i>	30.000,00
745	<i>Tupaciguara</i>	50.000,00
746	<i>Turmalina</i>	30.000,00
747	<i>Ubá</i>	200.000,00
748	<i>Ubai</i>	30.000,00
749	<i>Ubaporanga</i>	30.000,00
750	<i>Uberaba</i>	200.000,00
751	<i>Uberlândia</i>	400.000,00
752	<i>Umburatiba</i>	30.000,00
753	<i>Unai</i>	100.000,00
754	<i>Uniao De Minas</i>	30.000,00
755	<i>Uruana De Minas</i>	30.000,00
756	<i>Urucânia</i>	30.000,00
757	<i>Urucuia</i>	30.000,00
758	<i>Vargem Alegre</i>	30.000,00
759	<i>Vargem Bonita</i>	30.000,00
760	<i>Vargem Grande do Rio Pardo</i>	30.000,00
761	<i>Varginha</i>	200.000,00
762	<i>Varjão de Minas</i>	30.000,00
763	<i>Várzea da Palma</i>	50.000,00
764	<i>Varzelândia</i>	30.000,00
765	<i>Vazante</i>	30.000,00
766	<i>Verdelândia</i>	30.000,00
767	<i>Veredinha</i>	30.000,00
768	<i>Verissimo</i>	30.000,00
769	<i>Vermelho Novo</i>	30.000,00
770	<i>Vespasiano</i>	200.000,00
771	<i>Viçosa</i>	100.000,00
772	<i>Vieiras</i>	30.000,00
773	<i>Virgem da Lapa</i>	30.000,00
774	<i>Virgínia</i>	30.000,00
775	<i>Virginópolis</i>	30.000,00
776	<i>Virgolândia</i>	30.000,00
777	<i>Visconde do Rio Branco</i>	50.000,00
778	<i>Volta Grande</i>	30.000,00
<i>TOTAL</i>		32.550.000,00